



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 152 /15 – CEFOR**

**Obriga o Legislativo Municipal e os órgãos da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal a utilizarem papéis de expediente de uso diário confeccionados com papel reciclado e revoga a Resolução nº 1.547, de 8 de junho de 2001.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa. Temos a considerar o que segue.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 10, aponta violação aos preceitos regimentais e orgânicos que deferem competência privativa à Mesa e ao Chefe do Poder Executivo para realizar a gestão dos mesmos, entre outras considerações.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, que examina a legalidade da matéria, em Parecer de n.º 141/13, fls. 12-3, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

O Relator do Projeto apresentou Contestação, fls. 15-6.

A Contestação foi analisada pela CCJ, que então emitiu o Parecer n.º 01/14 – à Contestação ao Parecer n.º 141/13, fls. 17-9, mantendo posicionamento inicial, identificando a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A presente proposição foi analisada por esta CEFOR, que, em seu Parecer n.º 070/14, fls. 21-3, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, em seu Parecer n.º 003/15, fls. 29-30, opinou pela rejeição do Projeto.



**PARECER Nº 152 /15 – CEFOR**

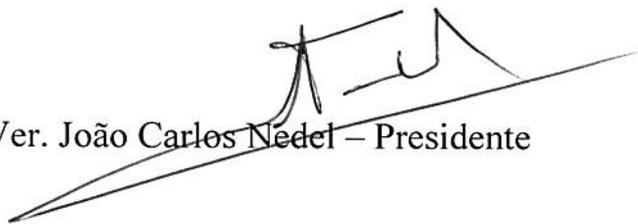
A Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM, através do seu Parecer n.º 016/15, fls. 32-3, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Assim, submetido, novamente, à análise desta CEFOR a presente proposição, avaliadas as considerações retro, e tendo em vista o posicionamento inicial já exarado por essa Comissão, concluímos pela sua **rejeição**.

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2015.

  
**Vereador Idenir Cecchim,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 29.09.15

  
Ver. João Carlos Nedel – Presidente

  
Ver. Guilherme Socias Villela

Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente  
(Em licença)

  
Ver. Airto Ferronato

*Ticiane M. - Contrário ao parecer*  
Sen. Jiti Alvares